



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 270/2022-GAG

Brasília, 09 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei (99426324) que abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 75.043.257,00 (setenta e cinco milhões, quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais).

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos (99426409) do Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Considerando que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

IBANEIS ROCHA

Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor

RAFAEL PRUDENTE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 09/11/2022, às 13:05, conforme art. 6º do Decreto nº



36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **99530988** código CRC= **1BF59167**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
6139611698

00040-00038439/2022-80

Doc. SEI/GDF 99530988



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2022

(Autoria: Poder Executivo)

**Abre crédito suplementar à Lei
Orçamentária Anual do Distrito
Federal no valor de R\$ 75.043.257,00.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 63 e 68 da Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2022 (Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022), crédito suplementar, no valor de R\$ 75.043.257,00 (setenta e cinco milhões, quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I – para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 158 – recursos do sistema assistência social, 170 – remuneração de depósitos bancários, 220 – diretamente arrecadados, 231 – convênios com órgãos do GDF, e 237 – multas previstas na legislação de trânsito, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I; e

II – para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, as receitas ficam acrescidas na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei do Senado S/Nº 361 (20284501) SEI 0000004884398422/2022 pg. 2

Projeto de Lei do Senado S/Nº 9361 (2023/4501) SEI 00540-00043843968422/2022 pg. 5/ pg. 3

ANEXO À LEI Nº		RECEITA	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
26 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOB. DO DF				
26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
10000000 Multas Previstas em Legislação Específica - Princi				13.679.000
	FISCAL			10.452.000
13000000 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal			3.227.000	
	FISCAL		3.227.000	
13100000 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal				
13110121 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal		3.227.000		
	FISCAL	3.227.000		
19000000 Multas Previstas em Legislação Específica - Princi			10.452.000	
	FISCAL		10.452.000	
19100000 Multas Previstas em Legislação Específica - Princi				
19110101 Multas Previstas em Legislação Específica - Princi		10.452.000		
	FISCAL	10.452.000		
20000000 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de				40.500.360
	FISCAL			40.500.360
24000000 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de			40.500.360	
	FISCAL		40.500.360	
24200000 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de				
24220101 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de		40.500.360		
	FISCAL	40.500.360		
			TOTAL	54.179.360
			FISCAL	54.179.360

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
CANCELAMENTO									
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								43895
PROJETOS									
26 782	6216 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							43.895
26 782	6216 1968 0013	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER-DISTRITO FEDERAL	99						
		PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0		F	4	90	0	183	43.895
TOTAL - FISCAL									43.895
TOTAL - GERAL									43.895
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

UNIDADE : 44904 FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								788602
ATIVIDADES									
08 241	6211 2268	ASSISTÊNCIA AO IDOSO							330.847
08 241	6211 2268 0001	ASSISTÊNCIA AO IDOSO - DISTRITO FEDERAL	99						330.847
				S	3	90	0	371	
08 241	6211 4091	APOIO A PROJETOS							457.755
08 241	6211 4091 0005	APOIO A PROJETOS - DISTRITO FEDERAL	99						457.755
				S	3	90	0	320	
TOTAL - SEGURIDADE									788.602
TOTAL - GERAL									788.602

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
SUPLEMENTAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
ÓRGÃO : 12000 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8203		GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO							3000000
ATIVIDADES									
03 122	8203 2484	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS							3.000.000
03 122	8203 2484 0001	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	170	3.000.000
TOTAL - FISCAL									3.000.000
TOTAL - GERAL									3.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO À LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO :	17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	
UNIDADE :	17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								17031400
ATIVIDADES									
08 243	6228 2944	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							471.424
08 243	6228 2944 0005	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	99						
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 50		S	4	90	0	158	471.424
08 244	6228 2914	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							1.537.127
08 244	6228 2914 0006	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DISTRITO FEDERAL	99						
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 21000		S	4	90	0	158	1.537.127
08 244	6228 2944	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							1.122.849
08 244	6228 2944 0006	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DISTRITO FEDERAL	99						
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 3000		S	4	90	0	158	1.122.849
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
08 243	6228 9071	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							4.250.000
08 243	6228 9071 0007	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	99						
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 4300		S	3	50	0	158	4.250.000
08 243	6228 9073	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							330.000
08 243	6228 9073 0006	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	99						
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 250		S	3	50	0	158	330.000
08 244	6228 9071	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							20.000
08 244	6228 9071 0008	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DISTRITO FEDERAL	99						
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 700		S	3	50	0	158	20.000
08 244	6228 9073	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							9.300.000

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
08 244	6228 9073 0007	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 4500	99	S	3	50	0	158	9.300.000
TOTAL - SEGURIDADE									17.031.400
TOTAL - GERAL									17.031.400

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
SUPLEMENTAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS								250000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
26 846	0001 9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO							250.000
26 846	0001 9033 6972	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PAGAMENTO PASEP SOBRE RECEITAS E REPASSES/TRANSFERÊNCIAS-DER-DF- PLANO PILOTO .	99						
				F	3	90	0	237	250.000
6216	MOBILIDADE URBANA								45537360
ATIVIDADES									
26 782	6216 4039	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS							4.237.000
26 782	6216 4039 0002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	220	537.000
				F	3	90	0	237	3.700.000
26 782	6216 4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS							800.000
26 782	6216 4195 0001	(***) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	220	800.000
PROJETOS									
26 782	6216 5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							40.500.360
26 782	6216 5745 0003	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	231	40.500.360
6217	SEGURANÇA PARA TODOS								5802000
ATIVIDADES									
26 782	6217 2460	CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO							300.000
26 782	6217 2460 0001	CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	237	300.000
26 782	6217 2541	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							3.277.000
26 782	6217 2541 0001	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	237	400.000
				F	3	91	0	237	1.677.000
26 782	6217 2541 0004	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-APOIO AO POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO À LEI Nº			
ÓRGÃO :	26000	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	
UNIDADE :	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
26 782	6217 2904	MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO	5	F	3	90	0	237	1.200.000
26 782	6217 2904 0001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO-DER-DF- SOBRADINHO							125.000
26 782	6217 2904 0001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO-DER-DF- SOBRADINHO		F	3	90	0	237	125.000
26 782	6217 4197	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS	99						2.100.000
26 782	6217 4197 0001	(***) MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA-HORIZONTAL E VERTICAL - PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL							
				F	3	90	0	220	600.000
				F	3	90	0	237	1.500.000
8216	MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								2590000
ATIVIDADES									
26 122	8216 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99						900.000
26 122	8216 8517 0014	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL							
26 126	8216 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99	F	3	90	0	237	900.000
26 126	8216 2557 2569	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL							400.000
26 451	8216 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		F	3	90	0	237	400.000
26 451	8216 2396 5323	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL							1.290.000
			99	F	3	90	0	220	1.290.000
TOTAL - FISCAL									54.179.360
TOTAL - GERAL									54.179.360

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
SUPLEMENTAÇÃO									
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								43895
PROJETOS									
26 782	6216 1223	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS							43.895
26 782	6216 1223 0003	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-EM RODOVIAS SOB A JURISDIÇÃO DO DER-DISTRITO FEDERAL	99						
		OBRA DE ARTE RECUPERADA (UNIDADE) 0		F	4	90	0	183	43.895
TOTAL - FISCAL									43.895
TOTAL - GERAL									43.895

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

UNIDADE : 44904 FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								788602
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
08 241	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							788.602
08 241	6211 9107 0001	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	50	0	320	457.755
				S	3	50	0	371	330.847
TOTAL - SEGURIDADE									788.602
TOTAL - GERAL									788.602

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 4/2022 - SEPLAD/GAB

Brasília-DF, 07 de novembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência minuta de Projeto de Lei (99426324) que abre, nos termos dos art. 63 e 68 da Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2022 (Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022), crédito suplementar, no valor de R\$ 75.043.257,00 (setenta e cinco milhões, quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais), assim discriminado:

. Crédito suplementar no valor de R\$ 17.031.400,00 (dezessete milhões, trinta e um mil e quatrocentos reais), em favor do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, destinado ao atendimento, acolhimento e transferência de recursos para a rede de assistência social do Distrito Federal;

. Crédito suplementar no valor de R\$ 788.602,00 (setecentos e oitenta e oito mil e seiscentos e dois reais), em favor do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, destinado ao acolhimento assistência ao idoso;

. Crédito suplementar no valor de R\$ 54.223.255,00 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, destinado a execução de recuperação de áreas degradadas, condicionantes ambientais, execução de obra de pavimentação referente à rodovia DF-220 - trecho localizado entre os entroncamentos DF-001 e DF-445, execução de obras sobre o Rio Melchior, sinalização estratigráfica e manutenção de veículos leves e pesados; e

. Crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em favor do Fundo da Procuradoria Geral do Distrito Federal, destinado ao programa de trabalho de honorários advocatícios dos procuradores do Distrito Federal.

2. O crédito suplementar será financiado na forma do art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 158 – recursos do sistema assistência social, 170 – remuneração de depósitos bancários, 220 – diretamente arrecadados, 231 – convênios com órgãos do GDF, e 237 – multas previstas na legislação de trânsito, e pela anulação de dotações consignadas no vigente orçamento.

3. O encaminhamento da presente proposta por meio de projeto de lei justifica-se em razão do limite especificado pelo art. 5º, I, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022 para abertura de crédito suplementar.

4. Tendo em vista a relevância da matéria, solicito os próximos no sentido de que seja pleiteada a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 08/11/2022, às 08:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **99426409** código CRC= **41F83004**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8106

00040-00038439/2022-80

Doc. SEI/GDF 99426409



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 165/2022 - SEPLAD/GAB

Brasília-DF, 07 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado-Chefe
Casa Civil do Distrito Federal
Brasília/DF

Assunto: Minuta de Projeto de Lei ou Decreto (99426324).

Senhor Secretário de Estado-Chefe,

1. Ao cumprimentá-lo, trata-se de minuta de Projeto de Lei (99426324), que abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 75.043.257,00.
2. Em observância ao disposto nos incisos constantes do art. 3º do [Decreto nº 43.130, de 23 de março de 2022](#), destaco que os autos estão instruídos com os seguintes documentos:

- I - Exposição de Motivos 4 (99426409);
- II - Nota Jurídica 22 (99426601); e
- IV - Manifestação técnica (98107147).

3. Quanto à exigência constante do inciso III, do art. 3º do [Decreto Nº 43.130, de 23 de março de 2022](#), cumpre destacar o contido na Nota Técnica (98107147), a qual acolho:

Pela análise dos autos, o crédito suplementar presente nesse Projeto de Lei, embora tenha o condão de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, não irá interferir nas despesas previamente fixadas na Lei Orçamentária anual, pois será financiado pelo excesso de arrecadação; e pela anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento.

4. Observo que consta dos autos minuta de Mensagem (99426482) a ser encaminhada à Câmara Legislativa do Distrito Federal.
5. Ademais, conforme apontado pela Assessoria Jurídico-Legislativa (99429782), declaro que

as vedações constantes no art. 73, da Lei nº 9.504/1997 não alcançam a presente proposição, uma vez que ela está de acordo com a legislação eleitoral sobredita.

6. Ante o exposto, encaminho a minuta de Projeto de Lei (99426324) e seus anexos (98084501), para conhecimento e análise, a fim de subsidiar a deliberação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Atenciosamente,

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 08/11/2022, às 08:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **99426558** código CRC= **CF42D524**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

[3313-8106](http://www.sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Site: